



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

### ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 57/2023

**Súmula do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso especial para fins de moradia de interesse social de imóveis públicos matriculados sob os nºs. 24.039, 24.040, 24.041, 24.042, 24.044, 24.045, 24.046, 24.047 e 24.052 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro/PR e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 57/2023, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso especial para fins de moradia de interesse social de imóveis públicos matriculados sob os nºs. 24.039, 24.040, 24.041, 24.042, 24.044, 24.045, 24.046, 24.047 e 24.052. O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 14, VI, dispõe que cabe à Câmara autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais, consoante se infere.

Art. 14 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

VI - autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pereceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambei, 06 de outubro de 2023.

Sergio Luís de Oliveira  
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno  
Vice-Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira  
1º Secretário

Elio Alves Cardoso  
2º Secretário

Daniel Roberto Batansin  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 48.567